



LEI Nº 603 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**DÁ NOME A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

21/12/1995

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Rua Maria da Conceição Silva a Rua que se inicia na extensão da Rua Creuza Ferreira Duarte, e fica entre as áreas denominadas "Área 5" de 8646,85m² e a "Área 1" de 7.056,18m², na extensão do Bairro São Sebastião, com fim na Rua Francisco Baiano.

Art. 2º- A referida via fará parte das Ruas pertencentes ao município de Pingo D'Água.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, entrará essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água-MG, 19 de Setembro de 2023.

L. P. Coelho
LUIZ PAULO COELHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 19/09/2023

Wesley de Paula Medra
Wesley de Paula Medra
Secretário Municipal de Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000